



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Altera a resolução nº 10, de 10 de agosto de 2009, Programa Vereador Mirim, e dá outras providências”

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Resolução:

Art. 1º. O art.6º. da resolução nº. 10, de 10 de agosto de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º. O vereador mirim exercerá mandato de 1 (um) ano.

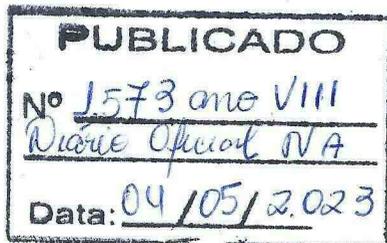
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina 03 de Maio de 2023

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ.FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.05.05 10:44:18 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
“Dr. Leandro”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

05/05/23 a 05/06/23
Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Altera a resolução nº 10, de 10 de agosto de 2009, Programa Vereador Mirim, e dá outras providências"

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Resolução:

Art. 1º. O art.6º. da resolução nº. 10, de 10 de agosto de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º. O vereador mirim exercerá mandato de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina 03 de Maio de 2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.lsp.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.lsp.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr: 4/2023
	Processo Adm.: 8/2023 Data do Processo: 21/03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8/2023
 b) Nr. Licitação: 4/2023 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 05/05/2023
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem em geral.*

Participante: **MARIA LUCIA LICHEWISKI DE AGUIAR 94239797187**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Jardinagem - Serviços de Jardinagem em Geral	12,000	MES	1.410,00	16.920,00
Total do Participante:					16.920,00
Total Geral:					16.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Apoio Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 16.920,00

Nova Andradina, 04/05/2023

 KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI
 PREGOEIRA